



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana

SICOP: 22017

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou, se for o caso, por intermédio de seu representante legal, vem requerer reconhecimento de **ISENÇÃO (IPTU) – IMÓVEIS OCUPADOS POR ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, BEM COMO PELAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DESSAS ENTIDADES**, excetuados os localizados na orla da região C referida no parágrafo único do Art. 55 da Lei 691/84.

Hipótese Legal: Art. 61, inciso VI-A, da Lei 691/1984

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Endereço:

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI- DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (salvo exceções sinalizadas, apresentar original e cópia ou cópia autenticada).

(Preenchimento do
Servidor)
**DOCUMENTO
JUNTADO?**

a) certidão do Registro de Imóveis, expedida no máximo seis meses antes da data do pedido quando o titular não coincidir com o indicado no carnê de IPTU, sendo que o promitente comprador só estará habilitado se estiver imitido na posse e a promessa estiver registrada no RI;

(S) (N) (NA)

b) contrato de locação (se for o caso);

(S) (N) (NA)

c) autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício:
c.1- a ser emitida pelo proprietário do imóvel, no caso em que o requerente seja promitente comprador não imitido na posse ou com promessa não registrada no Registro de Imóveis;
c.2- a ser emitida pelo proprietário do imóvel ou pelo promitente comprador imitido na posse e com promessa registrada no RI, nos demais casos de pedido apresentado por ocupante;

(S) (N) (NA)

d) estatuto da entidade, ou ato de constituição, devidamente registrado;

(S) (N) (NA)

e) ata da assembleia que elegeu a atual diretoria;	(S) (N) (NA)
f) alvará de localização do estabelecimento sito no imóvel objeto do pedido;	(S) (N) (NA)
g) declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel;	(S) (N) (NA)
h) croqui ou planta baixa do imóvel, com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;	(S) (N) (NA)
i) último carnê do IPTU;	(S) (N) (NA)
j) CPF e carteira de identidade do representante do requerente;	(S) (N) (NA)
k) procuração do requerente, com firma reconhecida e identidade do procurador (se for o caso).	(S) (N) (NA)

● **LEGENDA:** (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL

VII– Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro Vi a consulta será considerada como regularmente formulada, e a atuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido, exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais).

A apresentação da totalidade dos documentos listados no item VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário.

Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento.

Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.

☐ Declaro estar ciente de que qualquer alteração no lançamento ordinário de 2018 (para maior ou menor) em decorrência deste processo implicará na perda do benefício concedido pelo artigo 4º da Lei 6.250/2017.

VIII– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes no quadro VI e VII.

Data: ____/____/____

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

Recebido.

Data: ____/____/____

Nome, matrícula e assinatura do servidor

IX– TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI)

Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI.

A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito.

O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.

Data: ____/____/____

Nome, matrícula e assinatura do servidor

Ciente da exigência.

Data: ____/____/____

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

(ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)